



Sexta-Feira, 08 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 127/2022

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1812/2021 de 07/12/2021.

DECRETA,

Artigo 1º: Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2022, no valor de R\$- 1.391.100,00 (Um milhão, trezentos e noventa e um mil e cem reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 - Administração dos Serviços Gerais		
264/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	000	15.300,00
268/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	40.700,00
04.122.015.2.010 - Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
354/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	000	10.200,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.04 - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO		
04.129.0004.2.017- Administração e Controle de Receitas		
688/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	302.300,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 - Manutenção do Ensino Básico		
902/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	104	48.700,00
12.306.005.2.088 - Manutenção da Merenda Escolar		
801/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	104	3.100,00
963/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	104	42.300,00
968/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	107	38.200,00
12.361.005.2.023 - Manutenção dos Serviços de Transp de Alunos		
1050/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	127	149.700,00
05.03 - DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.2.067 - Manutenção das Atividades Esportivas		
1304/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	52.100,00
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 - Programa Saúde da Família		
1545/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	494	50.300,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.008.2.042 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
2154/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	511	199.800,00
15.452.008.2.043 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
2188/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	507	55.200,00
15.452.008.2.043 - Manutenção dos Serviços de Cemeterios		
2214/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	9.800,00
26.782.009.2.039 - Conservação de Estradas Vicinais		
2323/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	504	199.400,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.244.010.2.048 - Serviços de Administração Geral		
2549/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	5.300,00
08.02 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.010.2.050001 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
2818/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	37.100,00
2823/3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita.....	000	10.200,00
08.243.010.2.050004 - Centro Referencial de Assistência Social - CRAS		
2639/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	15.200,00
08.243.010.2.050025 - FIA - Impacto Covid - Delib 024/21		
08.243.010.6.055 - Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente - FMDCA		
08.243.010.6.055001 - Manutenção do Conselho Tutelar		
2774/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	5.100,00
09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.058 - Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas		
2924/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	818	29.900,00
18.541.012.2.096 - Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente		
2891/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	71.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	>	1.391.100,00

Artigo 2º: Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de provável excesso de arrecadação provenientes da fonte de Recursos abaixo descrita de acordo com o art 43 da Lei 4.320/64.

DISCRIMINAÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES.....	000	653.400,00
SALARIO EDUCAÇÃO.....	107	38.200,00
MDE- TRANSPORTE ESCOLAR (SEED).....	127	149.700,00
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.....	494	50.300,00
COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	507	55.200,00
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	511	199.800,00
ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS.....	504	199.400,00
ITAIPU BINACIONAL - ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS.....	818	29.900,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL.....	934	15.200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	>	1.391.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 092/2022

Concede licença medica a servidora **DEBORA CAMILO FERREIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **DEBORA CAMILO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 11.039.237-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - Classe-II, Nível-09**, lotada na Secretaria de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 14/06 à 11/09/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 093/2022

Concede licença Prêmio a servidora **VERA LUCIA MILOCH SOARES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **VERA LUCIA MILOCH SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 4.642.417-4-PR, ocupante do cargo de **Professora - Matric. 1927-5**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 25/07/2022 à 07/09/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 094/2022

Concede licença Prêmio a servidora **VERA LUCIA MILOCH SOARES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **VERA LUCIA MILOCH SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 4.642.417-4-PR, ocupante do cargo de **Professora - Matric. 2017-6**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 18/09/2014/2019, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 25/07/2022 à 07/09/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA